

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5 kV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kV OU SECUNDÁRIAS, QUE ENTRE SI FAZEM: CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI. E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES:**

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,

CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI, com sede na Rua Januário de Napoli, nº 115 Bloco C -12 na cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.395/0001-09, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Empresário Sr. Carlos Henrique Serpa Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 1.935.381 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.810.899-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e, considerando:

- Em de março de 2019, foi assinado o **CONTRATO CECS 003/2019**, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada por preço unitário de US

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5kV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kV OU SECUNDÁRIAS,

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º

Página 1 de 3

Ed. Executive Center Everest

80420-000 – Centro – Curitiba - PR

TEL (41) 3028 4300

**A força da
natureza**

(unidade de serviço), a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em regime de sobreaviso, em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias até 34,5 kV inclusive conexão e barramento de SE 34,5kV ou secundárias, conforme descrito na Especificação Técnica, Anexo do EDITAL Pregão Presencial CECS 009/2018.

- Os argumentos apresentados no Memorando de Justificativa CECS nº 006/2021 para Emissão do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 003/2019;

Resolvem, de comum acordo, **celebrar** o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo, a alteração das seguintes Cláusulas:

1. **CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;**
2. **CLÁUSULA VIII - PREÇOS**

CLÁUSULA 2 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA V DO CONTRATO CECS nº 003/2019

1. O item 1 da **CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Contrato passa a ter a seguinte redação:

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de até **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIII DO CONTRATO CECS nº 003/2019

2. O item 1 da **CLÁUSULA VIII – PREÇOS**, do Contrato passa a ter a seguinte redação:


1. Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no Orçamento Anual de Custeio do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. sob a rubrica nº 4121003001 e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A sob a rubrica CS030020.

CLÁUSULA 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com a presente alteração.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5KV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5KV OU SECUNDÁRIAS,
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 3



Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Segundo Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Em caso de assinatura digital, prevalece a data última assinatura.

Curitiba, de _____ de 2021.

Pelo **CECS**:

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
COPEL Geração e Transmissão S.A.

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Administração Executiva
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Pela **CONTRATADA**:

Carlos Henrique Serpa Rocha
CNPJ: 25.159.395/0001-09

Testemunhas:

Nome
RG/CPF

Nome
RG/CPF

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5kV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kV OU SECUNDÁRIAS,
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 3



A força da
natureza



ePROCOLO



Documento: **SEGUNDOTERMOADITIVOAOCONTRATOCECS0032019REV03ASSSERPA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 10/03/2021 17:36, **Luiz Carlos Bubiniak** em 11/03/2021 09:19, **Estela Regina Dittrich** em 11/03/2021 11:03.

Assinado por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 11/03/2021 11:02.

Inserido ao protocolo **17.409.270-2** por: **Estela Regina Dittrich** em: 10/03/2021 16:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
623d362b7e161c551f41ce7454202760.